



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021**

Relatório de Avaliação nº 03 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

**TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO  
EKOS BRASIL**

**3º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**3º PERÍODO AVALIATÓRIO**

01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

## 1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento do 3º Período Avaliatório encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 10 de novembro de 2022. Se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 43, de 19 de maio de 2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Régis André Nascimento Coelho, Supervisor do Termo de Parceria, MASP nº 1.377.405-4;

II – Ana Cristina Moeri Brühwiller, pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº 337.583.998-74;

III – Maria Catharina Melo Lima de Souza, pela SEPLAG, Masp nº 753.331-8;

IV - José Angelo Paganini, pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº 222.913.856-15;

V – Frederico Neves, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual, CPF Nº 035.195.936-02.

A terceira reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao terceiro período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 16 de fevereiro de 2023, por meio de videoconferência, às 09:00h.

Conforme consta na pauta da reunião do Ato de Convocação 3 (SEI nº 60594755), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum, constatando-se a presença de todos os membros. Procedeu-se, então, com a ordem do dia.

A título de informe geral, a representante da SEPLAG informou que a alteração da representante da SEPLAG em breve será formalmente solicitada por aquela Secretaria, considerando que Deise Silva de Oliveira assumirá as funções atualmente realizadas por Maria Catharina, tanto no acompanhamento do Termo de Parceria quanto da Comissão de Avaliação.

Seguiu-se, então, à avaliação dos indicadores, metas e produtos previstos para o período avaliatório.

## AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	30/09/2022	09/09/2022	Entregue no prazo	0	10,00	1,50
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	30/09/2022	14/09/2022	Entregue no prazo	0	10,00	1,00

### Desempenho Geral no Quadro de Produtos

$$\sum(Nota \times Peso) = a \quad \sum(Pesos) = b \quad Nota\ final = a \div b$$

2,50	25%	10,00
------	-----	-------

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

• **Indicador 1.1.**

Foram apresentados à Comissão de Avaliação os critérios aplicados pelo IEF na definição da área de aceiro definido pelo IEF para o período, que considerou as necessidades de manutenção de aceiros em toda a porção do PERD inserida no município de Marliéria (objeto de recente rescisão de convênio com o poder municipal, que deixou de realizar tal atividade), o período do ano em que seria realizada a atividade, a disponibilidade de recursos financeiros, o tempo disponível para realização da manutenção e o histórico de ocorrências pretéritas. Assim, a partir da definição das áreas prioritárias para realização da manutenção do aceiro, foi indicado pelo OEP que deveriam ser realizados cerca de 3,5km de aceiros com largura variável (de acordo com as condições em campo), o que totalizou em uma área equivalente a 52.581m<sup>2</sup> ao fim dos trabalhos.

O indicador foi considerado atendido em 100%, conforme Fórmula de Cálculo estabelecida pelo Plano de Trabalho do Termo de Parceria.

• **Indicador 5.1.**

Foi informado à Comissão de Avaliação que a partir de um levantamento elaborado pelo Dr. Ronaldo Ronaldo Vinícius da Silva acerca do *status* da coleção depositada no Herbário, o IEF e o Instituto Ekos Brasil constataram a pertinência de mensurar o indicador de "indexação de exsicatas" pelo quantitativo de amostras digitalizadas e inseridas no sistema *SpeciesLink*, considerando ser esta a última etapa pendente para a adequada catalogação de boa parte do acervo depositado.

Foi informado também que além das atividades diretamente ligadas à entrega do indicador, estão sendo empenhados esforços na reestruturação física e estrutural do Herbário, bem como ações para ampliação do acervo que passam por uma redefinição do raio de ação do Herbário, seu reposicionamento junto à comunidade científica e o estreitamento de relações com outros herbários, que poderão doar eventuais duplicatas ao herbário do PERD.

O quantitativo indicado foi alcançado, tendo sido comprovada a inclusão de 50 espécies no site *SpeciesLink*.

3.

### AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática		Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Plano de Manejo - entrega parcial: Plano de Trabalho para a revisão do Plano de Manejo	1	30/09/2022	28/09/2022	Entregue no prazo	0	10	0,1

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum(Nota \times Peso) = a$	$\sum(Pesos) = b$	$Nota final = a \div b$
0,1	1%	10,00

3.1.

## **Observações acerca do resultado dos produtos**

### **Produto 2.2**

A Comissão de Avaliação foi informada do processo de contratação de empresa especializada para apoio à Revisão do Plano de Manejo do PERD, bem como do processo de definição das etapas, cronogramas e atividades a serem desenvolvidas. O documento "Plano de Trabalho para Revisão do Plano de Manejo do PERD" foi elaborado pela Plantuc, sob coordenação de um Comitê Técnico formado pelo profissionais do Instituto Ekos e do Instituto Estadual de Florestas (IEF), seguindo diretrizes emitidas pelo IEF. As diretrizes técnicas foram consolidadas a partir do roteiro metodológico do ICMBio para elaboração de Planos de Manejo, bem como Plano de Trabalho do Termo de Parceria e de discussões realizadas durante um workshop temático promovido pelo Termo de Parceria.

Na prática, o Plano de Trabalho para Revisão do Plano de Manejo do PERD é uma entrega intermediária do Produto 2.2 - Plano de Manejo. O representante do IEF aproveitou a oportunidade para informar quanto aos próximos passos a serem tomados para o alcance das demais etapas do produto.

4.

#### PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 10,00, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	60%	6,00	
Quadro de Produtos	10,00	40%	4,00	10,00

Conceito: Excelente.

## OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

O representante do IEF repassou aos membros da Comissão as Tabelas 1, 2 e 3 do Relatório Financeiro elaborado pelo Instituto Ekos ao final do terceiro período avaliatório, fazendo considerações pontuais com vistas na compreensão das informações ali apresentadas.

O representante da CPB/COPAM demonstrou preocupação quanto ao valor previsto para realização de estudos para implantação de um Torre de Observação no Parque Estadual do Rio Doce (produto 3.2), que lhe parecera excessivo. Na oportunidade, foi esclarecido pela representante do Ekos que trataria-se de um estudo tecnicamente complexo que abrangeeria diversos aspectos além do projeto de construção da torre em si e, pelo representante do IEF, que os valores previstos foram baseados em cotações feitas no período de elaboração do Termo de Parceria, além de contratações semelhantes feitas para obras similares à esta. Informou-se ainda que, atualmente, está sendo discutida no âmbito do Instituto Estadual de Florestas uma proposta de revisão dos produtos previstos no Termo de Parceria e que este produto poderia vir a ser revisto, caso chegue-se ao entendimento de que no contexto atual não contribuiria para o alcance do objetivo do Termo.

Em relação ao preenchimento da Tabela 2, a qual a Comissão Supervisora havia sugerido que fosse preenchida de acordo com os atuais cronogramas de atividades do Termo de Parceria, a representante da SEPLAG orientou que seja mantido preenchimento feito pela OSCIP, de forma a refletir a Memória de Cálculo aprovada junto ao Termo de Parceria.

## **6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Recomendações da Reunião Anterior**

1. A representante da SEPLAG recomendou que: a tabela 3 seja preenchida somente até a data final do período a que o Relatório Financeiro se refira; e que a tabela 2 juntada ao Relatório de Monitoramento demonstre apenas as atividades que tiveram movimentação financeira naquele período;

- Recomendação parcialmente atendida. A sugestão de preenchimento da tabela 3 não foi atendida e a recomendação de que os meses futuros sejam ocultados se mantém para os próximos períodos avaliatórios.

Já para a Tabela 2, foi mantido o preenchimento completo e o Ekos esclareceu em reunião que entendem ser pertinente a apresentação de todas as atividades para ficar claro em quais houve movimentação de recursos. Assim, ficou acordado entre a Comissão de Avaliação que o preenchimento pode ser mantido por não haver prejuízo das informações.

2. O representante do IEF recomendou que: conste nos Relatórios de Resultados somente os indicadores, metas e produtos cujos prazos se encerrem dentro do período avaliatório pertinente;

- Recomendação atendida.

3. A representante da SEPLAG recomendou que: as reuniões da Comissão de Avaliação sejam agendadas somente mediante entrega dos relatórios do período com o preenchimento correto, sobretudo na tabela financeira;

- Recomendação atendida.

4. O representante da CPB/COPAM recomendou que os recursos financeiros sejam repassados conforme o cronograma, demonstrando preocupação quanto à possibilidade de contingenciamento de recursos do Termo de Parceria;

- Recomendação parcialmente antendida. O representante do IEF esclareceu que os repasses estão sendo acompanhados pela Comissão Supervisora, tendo em vista o andamento das atividades e todas as alterações do programa de trabalho pactuadas, e ressaltou que não há contingenciamento de recursos, uma vez que os repasses estão sendo realizados de forma a permitir a execução do Termo de Parceria.

5. O representante da CPB/COPAM recomendou que os produtos apresentados pela Oscip parceira sejam compartilhados com a Comissão de Avaliação para possibilitar que os membros apresentem contribuições e sugestões de melhorias aos mesmos; foi sugerida pela representante da SEPLAG a utilização de sistema de dados em nuvem para disponibilização destes documentos.

- Recomendação não atendida. O IEF apresentará uma consulta à GCMUC para determinar o procedimento de disponibilização dos produtos e coleta de sugestões dos membros. Há que se esclarecer, no entanto, que os membros da Comissão de Avaliação não tem competência legal ou responsabilidade de monitorar as atividades do Termo de Parceria, o que compete à Comissão Supervisora.

### **6.2. Recomendações da Reunião Atual**

1. A representante da SEPLAG recomendou que os meses futuros, ainda não preenchidos, sejam ocultados na tabela 3 apresentada no Relatório de Monitoramento para focar naquilo que já foi executado até o período avaliatório a que se refere;

2. A Comissão de Avaliação recomenda que o representante do IEF, com base na solicitação do representante da CPB/COPAM, proponha acesso aos produtos entregues pelo Termo de Parceria aos membros da Comissão de Avaliação.

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

**PONTUAÇÃO FINAL: 10,00.**

**CONCEITO: Excelente.**

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

**Régis André Nascimento Coelho**  
Instituto Estadual de Florestas

**Ana Cristina Moeri Brühwiller**  
Instituto Ekos Brasil

**Maria Catharina Melo Lima de Souza**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Frederico Neves**  
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

**José Angelo Paganini**  
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas  
Protegidas – CPB/COPAM



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 03/03/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Moeri Brühwiller, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Angelo Paganini, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Catharina Melo Lima de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Neves, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60908380** e o código CRC **0BFFB31A**.